



EDITAL Nº 011/2016
JULGAMENTO DOS RECURSOS DO RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA

A Câmara Municipal de São João da Barra (RJ) e a G-Strategic Gestão, Assessoria, Serviços e Logística, tornam público **JULGAMENTO DOS RECURSOS DO RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA – 1ª Etapa**, impetrados pelos candidatos nos termos do **item 11** do Edital 001/2016 que divulga e estabelece normas para a abertura para o **CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS OBJETIVAS, DE TÍTULOS e PRÁTICA**, de caráter eliminatório e classificatório, para provimento de 07 (sete) vagas existentes no quadro efetivo e formação do cadastro de reserva no quadro da Câmara Municipal de São João da Barra.

CARGO: TESOUREIRO

Nº de Inscrição	Nome do Candidato
0049	MONICA DE OLIVEIRA GONÇALVES

Pedido: Solicita reavaliação da questão 33 da prova de conhecimentos específicos.

Resultado da Análise: **DEFERIDO**

JUSTIFICATIVA: A banca examinadora, no uso das prerrogativas condidas nos itens 8.23 e 11.7 do Edital de Abertura nº 001/2016; e

Considerando as argumentações da candidata requerente em relação ao conteúdo da questão nº 33 para o cargo de Tesoureiro, RESOLVE:

- 1 - Fica conhecido o recurso acima descrito, onde a requerente demonstra que o conteúdo ao qual versa a questão epigrafada não consta do programa para o cargo de Tesoureiro, visto que faz referência ao § 8º do artigo 165 da Constituição Federal, matéria não contemplada no conteúdo programático para o referido cargo.
- 2 - Deste modo, perante as prerrogativas da banca examinadora, e considerando que os erros MATERIAIS poderão ser revistos a QUALQUER MOMENTO pela Coordenação da empresa G-Strategic, sem que haja prejuízo para os candidatos.
- 3 - Decide em considerar nula a questão de nº 33, atribuindo pontos a todos os candidatos de forma indistinta, nos termos dos itens 11.8 e 11.9 do Edital nº 001/2016.
- 4 – Determina que seja processado o resultado final da primeira etapa, conforme a decisão acima descrita, e posteriormente seja feita publicação nos termos do Edital de Abertura para os devidos efeitos legais.

Fica, portanto retificado o edital 009/2016 no que couber, e alterado o resultado divulgado.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA
Estado do Rio de Janeiro



CARGO: MOTORISTA

Nº de Inscrição Nome do Candidato

0111 **CARLOS EDUARDO BARBOZA DA SILVA FILHO**

Pedido: Revisão de sua pontuação.

Resultado da Análise: **INDEFERIDO**

JUSTIFICATIVA: Recurso conhecido e julgado. Após conferência minuciosa da correção do cartão de respostas, conforme solicitado pelo requerente, informamos que não foi detectado nenhum erro quanto à pontuação divulgada, a saber:

- Língua Portuguesa: **14,0** (quatorze) pontos;
- Matemática: **20,0** (vinte) pontos;
- Conhecimentos Gerais: **12,0** (doze) pontos;
- Conhecimentos Específicos: **36,0** (trinta e seis) pontos.
- **Total de pontos: 82,0 (oitenta e dois) pontos.**

Portanto, não há nenhum erro de nota no resultado divulgado.

Para que não possam restar dúvidas segue ao lado cópia do cartão de respostas preenchido e assinado pelo candidato,

RESULTADO INALTERADO



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA - RJ
Concurso Público 001/2016

CARLOS EDUARDO BARBOZA DA SILVA FILHO
MOTORISTA
Nº de Inscrição: 000111
Local: Escola Municipal Domingos Fernandes da Costa
Data: 04/09/2016 | Turno: Matutino
Sala: TÉRREO | SALA 03

INSCRIÇÃO	01	02	03	04	05	06	07	08	09
	1	1	1	1	1	1	1	1	1
	2	2	2	2	2	2	2	2	2
	3	3	3	3	3	3	3	3	3
	4	4	4	4	4	4	4	4	4
	5	5	5	5	5	5	5	5	5
	6	6	6	6	6	6	6	6	6
	7	7	7	7	7	7	7	7	7
	8	8	8	8	8	8	8	8	8
	9	9	9	9	9	9	9	9	9

PREENCHIMENTO CORRETO DAS BOLHAS:

01	A	B	C	D	31	A	B	C	D
02	A	B	C	D	32	A	B	C	D
03	A	B	C	D	33	A	B	C	D
04	A	B	C	D	34	A	B	C	D
05	A	B	C	D	35	A	B	C	D
06	A	B	C	D	36	A	B	C	D
07	A	B	C	D	37	A	B	C	D
08	A	B	C	D	38	A	B	C	D
09	A	B	C	D	39	A	B	C	D
10	A	B	C	D	40	A	B	C	D
11	A	B	C	D	41	A	B	C	D
12	A	B	C	D	42	A	B	C	D
13	A	B	C	D	43	A	B	C	D
14	A	B	C	D	44	A	B	C	D
15	A	B	C	D	45	A	B	C	D
16	A	B	C	D	46	A	B	C	D
17	A	B	C	D	47	A	B	C	D
18	A	B	C	D	48	A	B	C	D
19	A	B	C	D	49	A	B	C	D
20	A	B	C	D	50	A	B	C	D
21	A	B	C	D	51	A	B	C	D
22	A	B	C	D	52	A	B	C	D
23	A	B	C	D	53	A	B	C	D
24	A	B	C	D	54	A	B	C	D
25	A	B	C	D	55	A	B	C	D
26	A	B	C	D	56	A	B	C	D
27	A	B	C	D	57	A	B	C	D
28	A	B	C	D	58	A	B	C	D
29	A	B	C	D	59	A	B	C	D
30	A	B	C	D	60	A	B	C	D

Carlos Eduardo B. do J. Filho
ASSINATURA
SISTEMA ITALASER - T



CARGO: MOTORISTA

Nº de Inscrição Nome do Candidato

0511 LUAN DA SILVA CALDEIRA

Pedido: Revisão de sua pontuação.

Resultado da Análise: **INDEFERIDO**

JUSTIFICATIVA: Recurso conhecido e julgado. Após conferência da correção do cartão de respostas, conforme solicitado pelo requerente, informamos que não foi detectado nenhum erro quanto à pontuação divulgada, a saber:

- Língua Portuguesa: **4,0** (quatro) pontos;
- Matemática: **20,0** (vinte) pontos;
- Conhecimentos Gerais: **8,0** (oito) pontos;
- Conhecimentos Específicos: **32,0** (trinta e dois) pontos.
- **Total de pontos: 64,0** (sessenta e quatro) pontos.
- Informamos ainda, que a correção dos gabaritos é feito por leitura óptica conforme previsto em edital, portanto como pode observar as questões 36 e 37 não foram pontuadas devido a rasura de caneta nas alternativas “A” da questão 36 e na alternativa “C” da questão 37, conforme previsto no item 8.9 do Edital 001/2016, *“Fica o candidato ciente que será atribuída NOTA ZERO à questão da prova objetiva que não corresponder ao gabarito oficial ou que contiver emenda ou rasura, preenchido por outro instrumento que não caneta esferográfica preta ou azul, mais de uma resposta assinalada, nenhuma resposta assinalada ou campo de marcação não preenchido integralmente.”*

Para que não possam restar dúvidas segue ao lado cópia do cartão de respostas preenchido e assinado pelo candidato, **RESULTADO INALTERADO**



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA - RJ
Concurso Público 001/2016

LUAN DA SILVA CALDEIRA
MOTORISTA
Nº de Inscrição: 000511
Local: CIEP 265 Mun. Profª Gladys Teixeira
Data: 04/09/2016 | Turno: Matutino
Sala: 1º ANDAR | SALA 06

I N S C R I Ç Ã O	01	02	03	04	05	06	07	08	09
	1	1	1	1	1	1	1	1	1
	2	2	2	2	2	2	2	2	2
	3	3	3	3	3	3	3	3	3
	4	4	4	4	4	4	4	4	4
	5	5	5	5	5	5	5	5	5
	6	6	6	6	6	6	6	6	6
	7	7	7	7	7	7	7	7	7
	8	8	8	8	8	8	8	8	8
	9	9	9	9	9	9	9	9	9

PREENCHIMENTO CORRETO DAS BOLHAS:

01	A	B	C	D	31	A	B	C	D
02	A	B	C	D	32	A	B	C	D
03	A	B	C	D	33	A	B	C	D
04	A	B	C	D	34	A	B	C	D
05	A	B	C	D	35	A	B	C	D
06	A	B	C	D	36	A	B	C	D
07	A	B	C	D	37	A	B	C	D
08	A	B	C	D	38	A	B	C	D
09	A	B	C	D	39	A	B	C	D
10	A	B	C	D	40	A	B	C	D
11	A	B	C	D	41	A	B	C	D
12	A	B	C	D	42	A	B	C	D
13	A	B	C	D	43	A	B	C	D
14	A	B	C	D	44	A	B	C	D
15	A	B	C	D	45	A	B	C	D
16	A	B	C	D	46	A	B	C	D
17	A	B	C	D	47	A	B	C	D
18	A	B	C	D	48	A	B	C	D
19	A	B	C	D	49	A	B	C	D
20	A	B	C	D	50	A	B	C	D
21	A	B	C	D	51	A	B	C	D
22	A	B	C	D	52	A	B	C	D
23	A	B	C	D	53	A	B	C	D
24	A	B	C	D	54	A	B	C	D
25	A	B	C	D	55	A	B	C	D
26	A	B	C	D	56	A	B	C	D
27	A	B	C	D	57	A	B	C	D
28	A	B	C	D	58	A	B	C	D
29	A	B	C	D	59	A	B	C	D
30	A	B	C	D	60	A	B	C	D

NÃO ULTRAPASSE OS LIMITES
Luana da Silva Caldero
ASSINATURA



CARGO: ALMOXARIFE

Nº de Inscrição	Nome do Candidato
0011	RALPH PESSANHA DOS SANTOS

Pedido: Solicita revisão do gabarito das provas objetivas.

Resultado da Análise: **INDEFERIDO**

JUSTIFICATIVA: Recurso conhecido e julgado como **intempestivo**. Os questionamentos apresentados pelo requerente não são pertinentes a esta fase recursal, sendo esta referente exclusivamente pertinente ao resultado preliminar das notas das provas objetivas. Portanto, como o referido candidato não o fez no momento oportuno, não cabe nesse momento avaliar os recursos pertinentes a questões da prova objetiva.

CARGO: TESOUREIRO

Nº de Inscrição	Nome do Candidato
0050	JOSÉ LUIZ PONTES DA SILVA JÚNIOR

Pedido: Solicita reavaliação da questão 33 da prova de conhecimentos específicos.

Solicita reavaliação da questão 31 da prova de conhecimentos específicos

Solicita vista do cartão resposta de terceiro.

Resultado da Análise: **DEFERIDO PARCIALMENTE**

JUSTIFICATIVA: Quanto à reavaliação da questão 33 da prova de conhecimentos específicos, a banca examinadora, no uso das prerrogativas condidas nos itens 8.23 e 11.7 do Edital de Abertura nº 001/2016; e Considerando as argumentações da candidata requerente em relação ao conteúdo da questão nº 33 para o cargo de Tesoureiro, RESOLVE:

- 1 - Fica conhecido o recurso acima descrito, onde o requerente demonstra que o conteúdo ao qual versa a questão epigrafada não consta do programa para o cargo de Tesoureiro, visto que faz referência ao § 8º do artigo 165 da Constituição Federal, matéria não contemplada no conteúdo programático para o referido cargo.
- 2 - Deste modo, perante as prerrogativas da banca examinadora, e considerando que os erros MATERIAIS poderão ser revistos a QUALQUER MOMENTO pela Coordenação da empresa G-Strategic, sem que haja prejuízo para os candidatos.
- 3 - Decide em considerar nula a questão de nº 33, atribuindo pontos a todos os candidatos de forma indistinta, nos termos dos itens 11.8 e 11.9 do Edital nº 001/2016.
- 4 – Determina que seja processado o resultado final da primeira etapa, conforme a decisão acima descrita, e posteriormente seja feita publicação nos termos do Edital de Abertura para os devidos efeitos legais.

Fica, portanto retificado o edital 009/2016 no que couber, e alterado o resultado divulgado.



Quanto à reavaliação da questão 31 da prova de conhecimentos específicos, a banca examinadora decide pelo indeferimento, com base nos fundamentos apresentados no edital 009/2016 o qual encontra-se devidamente abalizados nas legislações aplicáveis.

Quanto à disponibilização do cartão resposta de outro candidato, a banca decide pelo indeferimento mediante a inexistência de previsão no instrumento disciplinador do certame, bem como pelo fato da divulgação dos mesmos acabar repercutindo na honra dos candidatos; honra esta que se constitui em direito de natureza fundamental e tutelado por nossa constituição e também por tratar-se de documento pessoal, exceção esta disciplinada pela lei 12.527/11 (Lei de Acesso a Informação). Tal divulgação, em nosso entendimento, somente poderá ocorrer se houver consentimento expresso dos candidatos, nos termos do art. 31 § 1º, inciso II da Lei 12.527/2011.

São João da Barra (ES), 23 de setembro de 2016.

Aluízio Siqueira Filho

Presidente da Câmara Municipal

José Paes Neto

Presidente da Comissão de Acompanhamento e
Fiscalização do Concurso Público nº 001/2016

Antônio José Gonçalves de Siqueira

Coordenador Geral e Responsável Técnico - G-Strategic
Administrador - CRA – ES nº 7228